

Introdução 01/07

DIEx Nº 164-Farm/Dir/H Gu Santiago
EB: 64595.003338/2022-77

Santiago, 1º de julho de 2022.

Do Ch Farm

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Aquisição de material hospitalar**Anexos:**

- 1) Termo_de_Referência_material;
- 2) ETP_SORO_DE_100_ML;
- 3) FORMULAÇÃO_DA_DEMANDA_SORO_DE_100_ML;
- 4) Gerenciamento_de_Risco_Aquisição_Soro_e_Água; e
- 5) MAPA_COMPARATIVO_DE_PREÇO.

Nos termos do contido no art 13 da IG 12-02 aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material destinado à Farmácia deste Hospital, constante da relação anexa.


RICARDO BALDISSERA - Maj
Ch Farm



"1822-2022 — BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SANTIAGO**

Requisição nº 164 - Farm/H Gu Santiago

NUP: 64595.003338/2022-77

Santiago, RS, 1º de julho de 2022.

Do Chefe da Farmácia

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Dispensa de Licitação para aquisição de soro fisiológico.

Referências:

a) Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

b) Inciso I, do Art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017

Anexos: 1) mapa comparativo/pesquisa de preços

2) Estudo Técnico Preliminar

3) Gestão de Riscos

4) Termo de Referência

1. Nos termos do contido na legislação citada na referência, solicito aprovar a requisição soro fisiológico constante no quadro abaixo, destinado aos setores de internação e pronto atendimento deste Hospital.

2. Formalização da Demanda

2.1. Dados

Órgão: Hospital de Guarnição de Santiago
Sector requisitante: Farmácia
Responsável pela demanda: Maj Ricardo Baldissera
e-mail: farmaciahgust@hotmail.com

2.2. Justificativa da necessidade da aquisição pretendida, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

- 2.2.1. O HGu Santiago presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx. A aquisição de soro, item imprescindíveis na manutenção da vida e administração de medicamentos aos pacientes internados neste nosocômio. A falta desse material causará descontinuidade no tratamento e, conseqüentemente, encaminhamento para Organizações Cíveis de Saúde, com aumento dos gastos e tempo de resposta, ocasionando transtornos para os pacientes e para a União.

2.2.2. Não há processo licitatório ou registro de preços vigente para aquisição dos itens.

2.2.3. O licitante vencedor dos itens ora tratados (pregão 3/2021) solicitou liberação de compromisso, alegando de ter se tornado inviável o fornecimento das mercadorias, tendo em vista os significativos aumentos de preços e a insuficiência de insumos para a fabricação dos mesmos. A pesquisa de preços para execução do presente processo corrobora com as alegações do licitante: escassez dos itens e aumento exponencial dos preços praticados no mercado.

2.2.4. A forma de aquisição, Dispensa de Licitação, se justifica pelo fato da cotação eletrônica realizada há poucos dias para aquisição do mesmo item, o fornecedor vencedor reside em outra região, distante da guarnição, o que inviabiliza a entrega do material em curto prazo de tempo. Ainda, até a presente data, não informou uma previsão de entrega, alegando que teria que consultar o fabricante para obter a informação.

2.2.5. Diante do risco iminente de falta do material e do aumento das intimações, priorizou-se a pesquisa de preços com empresas na região com possibilidade de entrega imediata do item.

2.3. Quantidade de materiais a serem contratados:

Item	Objeto	Unidade	Quant	Valor de referência	Valor total
1	Cloreto de sódio, princípio ativo 0,9%, solução injetável, aplicação sistema fechado, bolsas/frasco 100 ml.	Bolsa	1400	R\$ 5,95	R\$ 8.330,00

2.4. Previsão de data de entrega dos materiais:

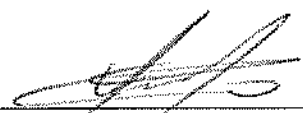
2.4.1. Entrega em remessa única, até 7 dias após recebimento da nota de empenho.

2.5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Equipe de Planejamento
Maj Ricardo Baldissera
3º Sgt Jéssica Soares Sacco


RICARDO BALDISSERA – Maj
Chefe da Farmácia

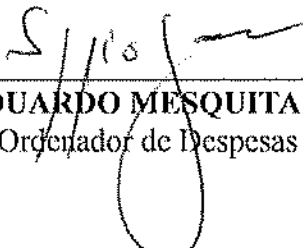
CIENTE


CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição por dispensa de licitação nos termos do Artigo 75, inciso III, letra a), da Lei 14.133/2021.
2. Autorizo o Setor de Aquisição adotar as providências cabíveis para a autuação do processo, por dispensa de licitação, segundo as normas em vigor, e autorizo a aquisição junto ao fornecedor MEDLIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – CNPJ: 07752236/0001-23, conforme pesquisa de preços (Anexo I).

3. Para fins da Lei 14.133/21, empregar os Recursos da Fonte: _____,
ND: _____, PRes: _____
4. Publique-se.



SÉRGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI - TC

Ordenador de Despesas